

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 14 de março de 2025
Ano XVI | Edição nº 3367



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	9
Portarias	10
Secretaria de Administração	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**
Gabinete do Prefeito**LEI Nº 2536 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre alteração das Leis nº 2.332, de 29 de dezembro de 2021 (PPA), nº 2.492, de 23 de julho de 2024 (LDO) e nº 2.517, de 06 de janeiro de 2025 (LOA) e abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei nº 2.332, de 29 de dezembro de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando as ações contidas na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades das Diretrizes Orçamentárias para 2025- Poder Executivo- da Lei nº 2.492 de 23 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, incluindo e/ou alterando as ações indicadas no Programa: 0012 – Modernização da Infraestrutura Educacional, Ação: 12.4 – Construção de creche; e ao Programa: 0027 – Atenção à Saúde, Ação: 27.2 – Reforma, Construção e Modernização da Rede Própria de Saúde, na forma do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 2.156.435,02 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos), destinados à Construção de Unidade Básica de Saúde em Águas Claras, na forma do anexo III desta Lei

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 3.709.710,25 (três milhões, setecentos e nove mil, setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), destinados à Construção de Creche Tipo II em Águas Claras, na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos 3º e 4º desta lei serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06/01/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Cintia Machado Souto

Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**
Gabinete do Prefeito**ANEXO I****ANEXO I – detalhamento dos programas finalísticos setoriais do Poder Executivo**
(DA LEI Nº 2.332 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021)

2004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA: 0012 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

Objetivo: Aumentar a capacidade de atendimento à população na idade escolar, numa gestão voltada para resultados, ampliando o número de vagas de educação infantil e fundamental principalmente do pré-escolar, na rede pública de ensino

Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (Em reais médios de 2021)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS NÃO ORÇAMENTÁRIOS	TOTAL
8.249.710,25	2.605.000,00	10.854.710,25

Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA
Disponibilidade de vagas em escolas públicas	4.000	4.800
Número de escolas por 1.000 crianças	0,04	0,07
Índice de crescimento de matrículas	7 %	10 %

...

Ação: 12.4

Finalidade: Construção de creche
Promover a construção de creches para o atendimento de crianças cujos pais e/ou responsáveis não disponibilizam de local adequado para as mesmas durante o período de trabalho

Tipo de Ação: Atividade **Unidade Executora:** Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Produto	Unidade de Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
2 – Creche construída na localidade de Águas Claras	unidade	--	--	--	01	01

2006 – SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA: 0027 – ATENÇÃO A SAÚDE

Objetivo: Promover, desenvolver e ampliar as ações de atenção a saúde no âmbito do sistema único – SUS, na gestão do cuidado e no que se refere à assistência ambulatorial

Unidade Gestora Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (Em reais médios de 2021)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS NÃO ORÇAMENTÁRIOS	TOTAL
8.786.435,02	2.450.000,00	11.236.435,02

Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA
Taxa de regulamentos	Em apuração	-----
Taxa de atendimento básica	0,85	1,00

**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**
Gabinete do Prefeito

...

Ação: 27.2**Finalidade:**

Reforma, construção e modernização da rede própria de saúde

Adequar a oferta de serviço de saúde à população, com a realização de obras de construção e reforma das unidades de saúde

Tipo de Ação:

Projeto

Unidade Executora:

Secretaria de Saúde

Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Total
		2022	2023	2024	2025	
9 – Construção de Unidade de Saúde da Família no bairro de Águas Claras	unidade	--	--	--	01	01





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

Altera a LEI Nº 2.492 DE 23 DE JULHO DE 2024.

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
PODER EXECUTIVO**

...

Programa: 0012 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

Objetivo Geral: Aumentar a capacidade de atendimento à população na idade escolar, numa gestão voltada para resultados, ampliando o número de vagas de educação infantil e fundamental, principalmente do pré-escolar, na rede pública de ensino.

...

Ação: 12.4 – *Construção de creche*

Objetivo Específico: Promover a construção de creches para o atendimento de crianças cujos pais e/ou responsáveis não disponibilizam de local adequado para as mesmas durante o período de trabalho

Produto: 2 – Creche construída na localidade de Águas Claras

Unidade: unidade

Meta para 2025: 01

...

Programa: 0027 – ATENÇÃO Á SAÚDE

Objetivo Geral: Promover, desenvolver e ampliar as ações de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único – SUS, na gestão do cuidado e no que se refere à assistência ambulatorial.

...

Ação: 27.2 – *Reforma, Construção e Modernização da Rede Própria de Saúde*

Objetivo Específico: Adequar a oferta de serviço de saúde à população, com a realização de obras de construção e reforma das unidades de saúde.

Produto: 9 – Construção de Unidade de Saúde da Família no bairro de Águas Claras

Unidade: unidade

Meta para 2025: 01



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/ IDENTIFICADOR DO EXERCÍCIO/ FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
3004.10.122.0021.1.207	4.4.90.51-1631	2.012.825,00	
3004.10.301.0020.2.104	4.4.90.51-1600	143.610,02	
Construção de Unidade Básica de Saúde em Águas Claras			
3004.10.122.0021.1.209	4.4.90.51-1600		143.610,02
3004.10.122.0021.1.209	4.4.90.51-1631		2.012.825,00
TOTAL		2.156.435,02	2.156.435,02



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/ IDENTIFICADOR DO EXERCÍCIO/ FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação			
3010.12.364.0170.2.017	3.3.90.48-1573	37.097,10	
3010.12.365.0177.1.205	4.4.90.51-1570	3.672.613,15	
Construção de Creche Tipo II em Águas Claras			
3010.12.365.0177.1.210	4.4.90.51-1570		3.672.613,15
3010.12.365.0177.1.210	4.4.90.51-1573		37.097,10
TOTAL		3.709.710,25	3.709.710,25



Decretos

DECRETO Nº 3.958 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.936,76 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.534 de 13 de março de 2025 que originou o processo eletrônico nº 3449/25,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.936,76 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 541 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.958 DE 13 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**

Conta Vinculada: **Fonte 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF C/C: 18.866-2**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 146.238,33	Restos a Pagar R\$ 144.301,57
	Consignações R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 1.936,76
Total: R\$ 146.238,33	Total: R\$ 146.238,33

ANEXO AO DECRETO Nº 3.958 DE 13 DE MARÇO DE 2025

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.12.361.0020.2.029	3.1.90.11-2.541	1.936,76
TOTAL		1.936,76

DECRETO Nº 3.959 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.535 de 13 de março de 2025 que originou o processo eletrônico nº 3448/25,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06/01/25, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Jose Augusto Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Cintia Machado Souto

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.959 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.04.122.0020.2.013	3.3.90.10-1.573		100.000,00
2002.04.122.0020.2.013	3.3.90.10-1.635		50.000,00
Fundo Municipal de Saúde			
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.39-1.635	50.000,00	
Fundo Municipal de Educação			
3010.12.361.0156.2.029	4.4.90.52-1.573	100.000,00	
TOTAL		150.000,00	150.000,00

DECRETO Nº 3.960 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.156.435,02 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos), ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde e o valor de R\$ 3.709.710,25 (três milhões, setecentos e nove mil, setecentos



e dez reais e vinte e cinco centavos) ao orçamento do Fundo Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.536 de 14 de março de 2025 que originou o processo eletrônico nº 3879/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 2.156.435,02 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos), destinados à Construção de Unidade Básica de Saúde em Águas Claras, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 3.709.710,25 (três milhões, setecentos e nove mil, setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), destinados à Construção de Creche Tipo II em Águas Claras, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06/01/25, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Cintia Machado Souto

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.960 DE 14 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/ IDENTIFICADOR DO EXERCÍCIO/ FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3004.10.122.0021.1.207	4.4.90.51-1631	2.012.825,00	
3004.10.301.0020.2.104	4.4.90.51-1600	143.610,02	
<i>Construção de Unidade Básica de Saúde em Águas Claras</i>			
3004.10.122.0021.1.209	4.4.90.51-1600		143.610,02
3004.10.122.0021.1.209	4.4.90.51-1631		2.012.825,00
TOTAL		2.156.435,02	2.156.435,02

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/ IDENTIFICADOR DO EXERCÍCIO/ FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>			
3010.12.364.0170.2.017	3.3.90.48-1573	37.097,10	

3010.12.365.0177.1.205	4.4.90.51-1570	3.672.613,15	
<i>Construção de Creche Tipo II em Águas Claras</i>			
3010.12.365.0177.1.210	4.4.90.51-1570		3.672.613,15
3010.12.365.0177.1.210	4.4.90.51-1573		37.097,10
TOTAL		3.709.710,25	3.709.710,25

Portarias

PORTARIA Nº 166 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 3396/2025,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **DIOCÉO TEIXEIRA LIMA**, Trabalhador Braçal, matrícula 1215, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com validade a contar de 07/05/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

De acordo com os resultados do último concurso público, cujos detalhes foram publicados no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.023, de 16 de novembro de 2020, com resultado final divulgado no DO nº 2.281, de 21 de setembro de 2021, e homologado em 21 de outubro de 2021, conforme publicação no DO nº 2.307, venho por meio deste convocar os candidatos listados abaixo, conforme processo nº 1085/2025.

Os convocados deverão comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, no horário das 09h30 às 16h00, para apresentação da documentação exigida. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência tácita.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- C.P.F. dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira “D” e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais. (Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Ureia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídeos, Exame de Urina (EAS) e ECG.

CUIDADOR ESCOLAR

LUIZ HENRIQUE MOREIRA DA COSTA

CLASSIFICAÇÃO 67º



PRISCILA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

CLASSIFICAÇÃO 68º

KELLY ROCHA PORTELA

CLASSIFICAÇÃO 69º

IZABELLE PEREIRA DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO 70º

PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO 71º

LUIZA FREITAS BRAVO RAMPINI

CLASSIFICAÇÃO 72º

JOYCE QUINTAS ALVES

CLASSIFICAÇÃO 73º

RAYSSA FRAGA DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO 74º

14 de março de 2025

GILBERTO DA COSTA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Mat. 3281